

aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 92ª Reunião Extraordinária; 2) Andamento da ausência de lançamento das previsões matemáticas segregadas por UG; 3) Apresentação das Atividades Atuariais de 2023; 4) Aprovação do Parecer Preliminar de Prestação de Contas de 2023, referente ao período de janeiro a junho de 2023; 5) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações. O Presidente do Conselho Fiscal, solicitou a inversão de pauta. As matérias referentes ao item 2 e 3 foram apresentadas pelas áreas técnicas com riqueza de detalhes e as eventuais dúvidas do colegiado foram esclarecidas em relação aos seus apontamentos. No item 5, o Presidente Marcelo Borba abordou as decisões do TCDF, onde as áreas técnicas da Atuação e da Diretoria de Administração e Finanças esclareceram dúvidas do colegiado e informaram sobre as diligências tomadas, restando o ponto a ser equacionado pelo Iprev referente ao apontamento do TCDF sobre a atualização dos registros bancários, a fim de que as contas bancárias reflitam o CNPJ do real detentor dos recursos, conforme o Item III, ("b" e "c"), da Decisão nº 3715/2023-TCDF. Ato contínuo, o Conselho sugeriu que o Iprev-DF realizasse reunião com o TCDF. A Ata da 92ª Reunião Ordinária foi aprovada mediante correção, como também o Parecer Preliminar de Prestação de Contas de 2023. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 51 minutos e a srta. Anny Caroline Alves de Oliveira, na qualidade de Secretária Executiva, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000141/2023-20 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Aos quatorze dias do mês de novembro de 2023, às quatorze horas, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/Iprev-DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Sr. Fernando Antônio de Aquino Pavie e Srª. Flávia de Moraes Mendes. III - REGISTROS. Registra-se que, em razão da ausência da Conselheira Titular, a Conselheira Suplente Flávia de Moraes Mendes, participou desta reunião na qualidade de Conselheira Titular. Registra-se, também, a participação dos seguintes convidados: Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Presidência; Anny Caroline Alves de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos; Ana Paula Nogueira, Chefe da Assessoria da Presidência; Adilson de Oliveira Rocha, Gerente de Arrecadação; Wesley do Prado Mesquita, Coordenador de Arrecadação; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, Coordenador de Contabilidade e Liquidação; Cléber Alves Ribeiro, Coordenador de Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev-DF. V - ORDEM DO DIA: 1. Apresentação do item 3 da pauta: Valores Atualizados da participação acionária do Iprev-DF no BRB. A matéria foi apresentada pelo Diretor de Investimentos, por meio de slides, gráficos, explanações e esclarecimentos de dúvidas decorrentes da apresentação, constando a apresentação integral nos autos do Processo SEI GDF Nº 00413-00000141/2023-20. 2. Item 1 da pauta: Leitura e Aprovação da ata e do extrato da 46ª Reunião Ordinária do CONFIS. A leitura da Ata já havia sido efetuada pelos membros quando da disponibilização da referida em momento anterior à reunião, ocasião em que foram apresentadas as correções a serem realizadas, oportunidade em que, a Ata foi aprovada por unanimidade mediante aos ajustes sugeridos. 3. Apresentação do item 2 da pauta: Relatório de Repasses das Contribuições previdenciárias dos órgãos do GDF. A matéria foi apresentada pelo Coordenador de Arrecadação vinculado à Diretoria de Administração e Finanças, por meio de slides, gráficos, explanações e esclarecimentos de dúvidas decorrentes da apresentação. 4. Apresentação do item 4, da pauta, ocasião em que a Chefe da Assessoria da Presidência Ana Paula Nogueira, realizou a apresentação da matéria e informou que o pleito foi objeto de manifestação em Processo SEI em resposta ao expediente do Conselho que solicitou a apresentação, bem como informou sobre a periodicidade da renovação do CRP, os requisitos necessários para o cumprimento prévio da certificação, o qual na ocasião foi solicitado o complemento das informações quanto a situação do CRP constar com o termo judicializado. 5. Apresentação do item 5 da pauta: Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2023 relativo ao período preliminar de julho a setembro de 2023. 6. Na pauta dos Assuntos Gerais foi abordado sobre o mandato da Conselheira Andreia que se encerra no dia 14 de dezembro do corrente ano, o qual o Sindicato representante deliberou pela sua recondução. VI - DELIBERAÇÃO: 1. Inversão de pauta para a apresentação do item 3. Valores Atualizados da participação acionária do Iprev no BRB - DIRIN. 2. O Conselho deliberou solicitar ao Iprev-DF o histórico dos Fundos de Investimentos no Exterior, as decisões efetuadas à época e as diligências realizadas para sua manutenção ao longo do período e quanto a sua realização no mês de setembro de 2023, objetivando a apreciação dessas informações pelo Conselho. 3. O Conselho deliberou solicitar ao Iprev-DF informação quanto a certificação dos diretores e aqueles servidores com cargos estratégicos, para conhecimento e acompanhamento pelo Conselho. 4. O CONFIS decidiu solicitar à DIRIN que voltasse a acrescentar em seus Relatórios Mensais de Investimentos as informações de valores e percentuais relativos à taxa de Administração e/ou performance e outros dos Fundos de Investimentos. ENCERRAMENTO: O Presidente Marcelo Cruz Borba, encerrou a sessão às 16:40 min. A presente Ata foi lavrada, que foi lida e aprovada e após lida e aprovada, será disponibilizada nos autos do Processo SEI GDF 00413-00000141/2023-20 para assinatura eletrônica pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br.

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, às quatorze horas de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev-DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes, Luciano Cardoso de Barros Filho e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Sr. Fernando Antônio de Aquino Pavie e Srª. Flávia de Moraes Mendes. III - REGISTROS. Registra-se, também, os participantes desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Sr. Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Srª Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Srª Jucelina Santana, Chefe da Unidade de Atuação; Srta. Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Presidência; Srta. Anny Caroline Alves de Oliveira, Secretária Executiva; Sra. Vânia Pereira da Silva, Assessora da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios da Diretoria de Previdência. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev-DF. V - ORDEM DO DIA: 1 da pauta: Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 94ª Reunião Extraordinária. 2. Apresentação da pauta do item 2. Relatório de Investimentos data-base: setembro/2023 inserido no processo SEI GDF nº 00413-00004765/2023-16, bem como de outubro/2023 objeto do processo SEI GDF nº 00413-00004765/2023-16. A matéria foi apresentada pelo Diretor de Investimentos, por meio de slides, gráficos, explanações e esclarecimentos de dúvidas decorrentes da apresentação, constando a apresentação integral nos autos do Processo SEI GDF Nº 00413-00000141/2023-20. 3. Apresentação da pauta do item 3. Relatório de Governança de 2023 (1º semestre) - apresentado pela Diretora Sylvia Neves por meio de slides e explanações consignadas das informações e ações das principais entregas das diretorias e unidades no 1º semestre/2023 ocasião em que a apresentação sobre assuntos atuais foi precedida pela Chefe da Unidade de Atuação pela especificidade da matéria. 4. O item 4, da pauta Prestação de Contas 2023 foi abordado sobre a minuta do Relatório Preliminar das Contas referente ao trimestre julho a setembro de 2023, analisado e discutido pelos conselheiros presentes. Foi analisado também os dados e informações lançados na avaliação atuarial publicada no site do Iprev. 5. Na pauta dos Assuntos Gerais foi abordado sobre elaboração do Calendário Anual das reuniões do Conselho em que ficou deliberado que se manterá nos dias já definidos em calendários anteriores, sendo as terceiras terças-feiras de cada mês, enquanto que em julho e dezembro será na primeira terça-feira dos referidos meses. Posteriormente o Presidente Marcelo Borba informou que a servidora Vânia irá prestar o auxílio para a servidora Marina na Secretaria dos Conselhos, que a partir de agora assumirá os trabalhos junto ao Conselho em substituição à Secretária Executiva Anny. VI - DELIBERAÇÃO: 1. No item 1 da pauta: Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 94ª Reunião Extraordinária, o Conselho deliberou pela revisão integral do texto da Ata da Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS ocorrida em 14/11/2023 e posterior leitura e aprovação na Sessão do dia 16/01/2024; 2. o CONFIS decidiu que às informações sobre as taxas cobradas pelos Fundos sejam incluídos nos Relatórios de Investimentos; 3. Aprovação dos Relatórios de Investimentos de set/2023 e out/2023, conforme fundamentado no Manual Pró-Gestão; 4. Aprovação do Relatório Preliminar do CONFIS referente à julho/setembro; 5. Sobre a elaboração do Calendário Anual das reuniões do Conselho, ficou deliberado que se manterá nos dias já definidos em calendários anteriores, sendo as terceiras terças-feiras de cada mês, enquanto que em julho e dezembro será na primeira terça-feira dos referidos meses. ENCERRAMENTO: O Presidente Marcelo Cruz Borba, encerrou a sessão às 17 horas. A presente Ata foi lavrada, e eu, Anny Caroline Alves de Oliveira, lavrei a ata que foi lida e aprovada e após lida e aprovada, será disponibilizada nos autos do Processo SEI GDF 00413-00000141/2023-20 para assinatura eletrônica pelos Conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: <https://www.iprev.df.gov.br>.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, E O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018; e

Considerando Portaria Interministerial nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolvem:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Condutor da PNAISP será composto por representantes, titular ou suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria de Estado de Saúde (SES);

Representante titular do cargo de Gerente da Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GESSP)

Suplente: Substituto do cargo de Gerente da GESSP

Apoio técnico: 02 (dois) colaboradores indicados pelo titular do cargo de Gerente da GESSP

Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF):

Representante titular do cargo de Diretor(a) da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP)

Suplente: Por indicação do representante titular do cargo de Diretor(a) da DCCP

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE):

Representante titular do cargo de Gerente da Gerência de Saúde (GSAU)

Suplente: Por indicação do representante titular do cargo de Gerente da GSAU

Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF):

Representante titular por indicação do CSDF

Suplente: Por indicação do CSDF

Ministério Público do DF (MPDFT)

Representante titular e Suplente: Promotores do NUPRI/MPDFT

Vara de Execuções Penais (VEP/TJDF)

Representante titular e Suplente: Por indicação da VEP/TJDF

Art. 3º O Grupo Condutor da PNAISP terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Distrito Federal;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela GESSP, da SES/DF.

§ 1º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Os representantes do Grupo Condutor da PNAISP poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entenderem necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Portaria

Art. 7º Para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 06, de 17 de fevereiro de 2022.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretaria de Estado de Saúde

WENDERSON SOUZA TELES

Secretário de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	R\$ 5.556.478,31

I – OBJETO: visando a continuidade do Procedimento Licitatório em favor da empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia - DF, conforme contido no Despacho - NOVACAP/PRES/DA (134447797).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Santa Maria e de Taguatinga e às Unidades Escolares (UEs): CEF 115 do Recanto das Emas, CEI 01 de São Sebastião e EC 404 do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofícios nos 9449, 9450, 9495, 9538 e 9539, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Pdaf.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 170.000,00

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião e às Unidades Escolares (UEs): CEI 01 de São Sebastião, CIL 01 de São Sebastião e EC Arniquirea.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0388, conforme Ofícios nos 9563, 9564, 9565 e 9566, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;